

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12834727/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.009465/2019-65

Assunto: Hipossuficiência econômica

- 1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 12714261/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto como razão de decidir para a suspensão das penalidades aplicadas no Auto Infração e Notificação nº 0229_00059_2019, e a inativação da mesma no STI MAR, lavrado em desfavor de Maria Barbara Guzman Monte.
- 2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 30/10/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
12834727 e o código CRC 9795292D.

Referência: Processo nº 08506.009465/2019-65